

PARECER Nº029/2021 – DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

PAD: 157/2017

Ementa: Plano Plurianual 2018 – 2020.

Assunto: Análise da Execução do Plano Plurianual – 2018 – 2020, apresentado pelo Cofen.

À

Controladoria COFEN

Senhor Controlador Geral,

1. Trata-se da análise da Execução do Plano Plurianual, apresentado pelo COREN-TO, referente ao Triênio **2018 - 2020**, que apresenta o Plano Plurianual atualizado com último acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional realizado no mês de setembro de 2020, (Terceiro Quadrimestre 2020), conforme relatado a seguir.
2. Torna-se oportuno esclarecer, primeiramente, que tal atribuição encontra-se devidamente definida na Resolução Cofen nº 373/2011, merecendo destaque o teor normatizado em seus artigos 1º e 2º, incisos I e III; bem como no artigo 9º, incisos III e VII, *in verbis*:

Resolução Cofen nº 373/2011:

Art. 1º. Fica instituída a Controladoria Geral vinculada à Diretoria do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, consubstanciada em um sistema composto da Divisão de Auditoria Interna, Divisão de Controle Interno e Ouvidoria Geral, visando a controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Conselho Federal de Enfermagem e dos Conselhos Regionais de Enfermagem, na forma definida nesta Resolução.

(...)

Art. 2º. São objetivos da Controladoria Geral, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais:

I- realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas, administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Federal de Enfermagem e nos Conselhos Regionais de Enfermagem, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira

e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

(...)

III – acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;

Art. 9º. Compete a Controladoria Geral, além das demais atribuições constantes deste ato:

(...)

III – buscar atingir as metas previstas nas leis orçamentárias e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo com o Plano Plurianual e do Orçamento Anual, contribuindo para o cumprimento das metas previstas;

(...)

VII – avaliar os resultados de programas e ações da Diretoria, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;

3. Por seu turno, a Resolução COFEN nº 503/2016, por meio do seu Artigo 1º, no Parágrafo 4º, acrescenta atributos à Controladoria Geral, de acordo com o observado a seguir:

Art. 1º - As autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais deverão efetuar até o dia 30 (trinta) de junho do ano de posse da nova diretoria o Plano Plurianual para um período de 03 (três) anos, com início de vigência em 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte, que estabeleça as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos, com identificação clara dos objetivos e prioridades do Plenário e que auxiliarão a proposição do orçamento anual.

(...)

*§4º A Controladoria-Geral de cada autarquia avaliará, **quadrimestralmente**, a execução do Plano Plurianual apresentando à diretoria da autarquia, relatório com a avaliação das metas e atual situação de cada programa e ação.*

4. Identificados as competências para realização da avaliação, cumpre-nos analisar as formalidades previstas na legislação supra, onde foram anexados o PPA inicial e execução deste (triênio 2018 - 2020) às fls. e, conciliado com o Relatório de Acompanhamento do Planejamento Estratégico de janeiro a abril de 2020.

4.1. Em análise à execução propriamente dita verificamos que o Federal está com 90,00% de suas Iniciativas Estratégicas “Realizadas”, sendo esse índice composto por 25,00% de Não Iniciativas “Iniciadas”, 38,07% “Finalizadas”, 26,70, “Canceladas” e, 10,00% ainda não foram “Iniciadas”, isso de acordo com o Relatório supra elaborado pela Assessoria de Planejamento e Gestão da Autarquia.

4.1.1. Das Iniciativas Estratégicas “FINALIZADAS” destacamos algumas, considerando principalmente o grau relativo de importância e valor:

- ✓ Realizar anualmente os Seminários Institucional 2018 e 2019;
- ✓ Realizar a Semana da Enfermagem do Tocantins 2018 e 2019;
- ✓ Criar Setor de Processos Éticos 2018, e 2019;
- ✓ Capacitar Conselheiros, Representantes Regionais e Fiscais para o fortalecimento da Enfermagem (mídia training);
- ✓ Qualificar os empregados públicos do atendimento/Registro/Cadastro para o atendimento integral das atividades do Conselho Regional;
- ✓ Qualificar os empregados públicos conforme sua função;
- ✓ Promover ações capazes de ampliar a capacitação política e técnica dos fiscais como representantes do Coren-TO;
- ✓ Capacitar os membros das Comissões de Instrução de Processo Ético, para que possam instruir os processos efetivamente, garantindo a todos os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e da presunção de inocência;
- ✓ Participar anualmente o CBCENF;
- ✓ Manual do Enfermeiro;
- ✓ Manter o Projeto “Anjos da Enfermagem” no Estado, 2019;
- ✓ Contratar serviço de Internet móvel (4G);
- ✓ Modernizar a infraestrutura do parque tecnológico;
- ✓ Padronizar procedimentos internos em todos os setores criando manuais;
- ✓ Implantar a Ouvidoria para denúncias, sugestões e reclamações;

- ✓ Implantar Lei de acesso à Informação (Acórdão TCU nº 96/2016);
- ✓ Fortalecer a Implantação e a efetivação, apoiando a criação da Comissão de ética nas instituições de Saúde;
- ✓ Manter o Museu Nacional de Enfermagem Anna Nery (MuNean) 2017,2018 e 2019;
- ✓ Coren-TO Itinerante;
- ✓ Implantar Setor de Comunicação;
- ✓ Elaborar Plano de Marketing Institucional;
- ✓ Contratar agência de publicidade para fortalecimento da imagem da Enfermagem perante a sociedade, a nível nacional e internacional;
- ✓ Estabelecer plano de metas para a fiscalização;
- ✓ Formação de núcleos em cidades não atendidas e distantes das subseções existentes;

4.1.2 No mesmo raciocínio elencamos (abaixo) algumas das Iniciativas Estratégicas já “INICIADAS”, porém destacamos que, com a análise dos documentos apresentados, não conseguimos visualizar o percentual de andamento dessas “Iniciativas”, individualmente, mesmo com a utilização da *Metodologia do Balanced Scorecard* (BSC), utilizada por aquela Assessoria de Planejamento e Gestão para emissão do referido parecer. Em nosso entendimento, o Gráfico 4 – Objetivos Estratégicos segundo o status das suas Iniciativas Estratégicas (fl. 105-v), que tem correlação com a Tabela 1 – Acompanhamento das Iniciativas Estratégicas do Planejamento Estratégico Institucional (fl. 104-v), apresenta o andamento de todas as Iniciativas no status “Iniciadas”, “de forma agrupada” dentro do Objetivo Estratégico, ou seja, da forma exposta, todas as ações estariam na mesma escala de evolução:

- ✓ Ampliar o registro de Responsáveis Técnicos (RT) de Enfermagem;
- ✓ Expedir a carteira profissional para exercício da profissão;
- ✓ Manter o registro das empresas com atividade fim de serviços de enfermagem;

- ✓ Manter o registro dos profissionais de enfermagem;
- ✓ Atualização dos cadastros dos profissionais no sistema;
- ✓ Ampliar a cobertura da fiscalização do Conselho Regional em todos os níveis de atenção à saúde;
- ✓ Fiscalizar os profissionais que exercem as atividades de enfermagem;
- ✓ Realizar estudo técnico de viabilidade de realização de concurso público único para o Sistema Cofen – Conselhos Regionais de Enfermagem;
- ✓ Realizar vistorias nas instituições de saúde de forma regular, visando melhorar as condições de trabalho para a enfermagem e garantir o bom exercício profissional;
- ✓ Realizar notificações conforme estabelecido nas resoluções previstas em lei;
- ✓ Implantação da SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de Saúde;
- ✓ Ampliar as ações de fiscalização do Conselho Regional;
- ✓ Construir nova sede para Conselho Regional;
- ✓ Contratar estagiários para melhorar o atendimento;
- ✓ Criar ferramentas de comunicação on-line visando otimizar recursos e maior agilidade no repasse de informações no âmbito do Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem;
- ✓ Implantar serviços de manutenção patrimonial do Conselho;
- ✓ Manter a frota de veículos do Conselho em funcionamento;
- ✓ Modernizar a infra-estrutura do parque tecnológico;
- ✓ Realizar reuniões periódicas com as unidades administrativas, avaliando seus resultados, para uniformizar procedimentos internos, como também comunicar assuntos de interesse institucional;
- ✓ Dar publicidade de seus atos e deliberações, preferencialmente por meio eletrônico, e por publicação no Diário Oficial da União, nos casos exigidos em Lei;
- ✓ Divulgar a missão, visão e valores do Conselho;

- ✓ Divulgar as decisões do Conselho Regional junto aos profissionais de enfermagem;
- ✓ Divulgar os eventos do Sistema Cofen-Conselhos Regionais;
- ✓ Elaborar o Plano Plurianual (PPA);
- ✓ Publicar Atas das Reuniões da Plenária;
- ✓ Atender os princípios gerais da Lei de Acesso à Informação do Governo Federal (Lei nº 12.527/2011) no Conselho Regional;
- ✓ Divulgar a legislação nas instituições da Saúde, de ensino e na sociedade civil;
- ✓ Esclarecer os profissionais sobre as normas éticas e a responsabilidade inerente ao exercício profissional;
- ✓ Estabelecer o compartilhamento de informações acerca dos andamentos processuais éticos com os setores internos envolvidos no processo;
- ✓ Publicar e divulgar o Código de Ética de enfermagem e as demais legislações pertinentes ao exercício profissional;
- ✓ Definir atribuições de todas as áreas administrativas do Conselho;
- ✓ Divulgar a Ouvidoria;
- ✓ Elaborar Planejamento Estratégico Setorial (PES) para as unidades funcionais do Conselho;
- ✓ Implantar metodologia de Planejamento Estratégico no Conselho Regional;
- ✓ Instituição de prazos par todas as atividades do Conselho;
- ✓ Intensificar a participação dos Conselheiros nas atividades internas do Conselho Regional, em especial, na fiscalização;
- ✓ Padronizar os documentos;
- ✓ Promover a integração dos setores de cobrança, jurídico, assessoria de comunicação, setor financeiro e fiscalização do Conselho Regional para dar mais eficiência à arrecadação;

- ✓ Desenvolver ações conjuntas com órgãos institucionais: MPE, MPT, SENAC, Secretaria Municipais de Saúde;
- ✓ Realizar ações conjuntas do Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem com as organizações de enfermagem em defesa do fortalecimento da profissão;
- ✓ Ampliar e fortalecer a interiorização das ações do Conselho Regional;
- ✓ Realizar ações éticas e legais em caso de descumprimento do acordo firmado no Conselho Regional;
- ✓ Mapear os profissionais de Enfermagem inadimplentes no Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem;
- ✓ Manter relações e inserir as instituições formadoras nas ações do Conselho Regional;
- ✓ Ampliar as relações institucionais do Conselho Regional com organizações gerenciais das unidades de saúde e sindicatos de saúde;
- ✓ Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem;
- ✓ Decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e ou Regional;
- ✓ Desenvolver ferramentas para dar suporte às atividades de Fiscalização do Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem;
- ✓ Desenvolver modelo de planejamento tático-operacional para ação do Departamento de Fiscalização;
- ✓ Ampliar ações que promovam o reconhecimento e valorização dos profissionais da enfermagem;
- ✓ Exercer as funções de órgão consultivo sobre a legislação e a ética profissional de enfermagem;
- ✓ Fortalecer a implantação e a efetivação, apoiando a criação da Comissões de ética nas instituições de Saúde;
- ✓ Zelar pela boa imagem da profissão e dos que a exerçam, cumprindo e fazendo cumprir acórdãos, resoluções, decisões, instruções e outros provimentos do

Conselho Federal;

- ✓ Fiscalizar a implantação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) nas instituições de Saúde;
- ✓ Realizar ações éticas e legais em caso de descumprimento do acordo firmado no Conselho Regional;
- ✓ Fiscalizar o exercício profissional de forma educativa, preventiva e resolutiva;
- ✓ Identificar, notificar e encaminhar aos órgãos competentes o subdimensionamento da Enfermagem das unidades de saúde do Estado;
- ✓ Executar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT);
- ✓ Representar em juízo ou fora dele os interesses tutelados pelo Conselho Regional;
- ✓ Defender o livre exercício da profissão de enfermagem e a autonomia técnica dos que a exercem legalmente;
- ✓ Implantar o processo de emissão de boletos bancários, Certidão de Responsabilidade Técnica, Certidão Negativa e outros documentos, pelo site do Conselho Regional, além de buscar novas modalidades de pagamento das anuidades;
- ✓ Promover a integração dos setores de cobrança, jurídico e fiscalização do Conselho Regional para dar mais eficiência à arrecadação;
- ✓ Encaminhar trimestralmente as prestações de contas pelos balancetes ao Conselho Federal;
- ✓ Promover medidas de transparência referente aos gastos e receitas da autarquia para os profissionais de enfermagem;
- ✓ Atuar com transparência e organização na prestação de contas de todas as ações do Conselho Regional, com demonstrativos fiscais e financeiros e publicar no site do Coren-TO;
- ✓ Informar os profissionais de enfermagem sobre seus débitos;
- ✓ Manter o cadastro de Dívida Ativa no Conselho Regional;
- ✓ Realizar levantamento dos profissionais que se encontram inadimplentes com o Conselho Regional;



- ✓ Adotar estratégias de redução do percentual de profissionais inadimplentes, com o objetivo de ampliar a oferta de melhores serviços aos profissionais de enfermagem e a sociedade.
- ✓ Implantar uniforme para o Conselho.

4.1.3. Elencamos também algumas Iniciativas, que julgamos importantes e que, na emissão daquele relatório, ainda não haviam sido iniciadas:

- ✓ Realizar o “Projeto Coren-TO em Ação” para oferecer aos inscritos novos cursos de capacitação;
- ✓ Promover a valorização dos empregados públicos, mediante ações que contribuam para sua satisfação, segurança e bem-estar no trabalho;
- ✓ Promover melhorias no relacionamento interpessoal e intersetorial;
- ✓ Promover palestras educativas sobre assédio moral no trabalho;
- ✓ Melhorar a comunicação e integração dos Conselheiros e Diretoria com os empregados públicos do Conselho Regional;
- ✓ Apresentar relatórios anuais de seus trabalhos;
- ✓ Garantir a proteção dos profissionais de enfermagem diante de campanhas difamatórias que, muitas vezes, são veiculadas pela imprensa;
- ✓ Aproximar o Conselho Regional dos profissionais de enfermagem do interior do Estado;
- ✓ Realizar audiências públicas nas Câmaras de Vereadores, Assembléias Legislativas e no Congresso Nacional para discutir a profissão, a regulamentação da jornada de trabalho e o piso salarial;
- ✓ Desenvolver modelo de planejamento tático-operacional para ação do Departamento de Fiscalização;
- ✓ Ampliar ações que promovam o reconhecimento e valorização dos profissionais da enfermagem;
- ✓ Acompanhar o cumprimento dos pagamentos parcelamentos realizados;
- ✓ Implantar o sistema de cobrança e dívida ativa;

- ✓ Realizar levantamento do repasse indevido de um quarto das receitas provenientes de anuidades, multas aplicadas e da taxa de expedição das carteiras profissionais para o Conselho Federal de Enfermagem, a fim de obter o estorno;
- ✓ Promover encontros com os prováveis concludentes de cursos de graduação em enfermagem;
- ✓ Encontro dos Conselhos Regionais de Enfermagem do Norte;
- ✓ Implantar a digitalização de prontuários e sua guarda conforme legislação vigente;
- ✓ Adquirir sistema de controle de processos e prazos judiciais;
- ✓ Criar Setor de Protocolo;
- ✓ Modernizar a frota de veículos;
- ✓ Padronizar as atividades das responsáveis técnicas da enfermagem (RT);
- ✓ Adquirir headphone de telefonia para o pessoal de atendimento;
- ✓ Criar Setor de Arquivo-Geral;
- ✓ Desenvolver e implantar Política de Comunicação (interna e externa) para o Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem;
- ✓ Implantar e integrar programas de informatização de gerência de dados na área de contabilidade, gestão de pessoas, folha de pagamento, arquivo, almoxarifado e patrimônio;
- ✓ Confeccionar manual de padronização das rotinas administrativas do Conselho Regional;
- ✓ Criar o jornal do Conselho Regional;
- ✓ Criar parâmetro de desempenho administrativo de excelência para Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem;
- ✓ Implantar ações de Gestão da Qualidade;
- ✓ Boletins periódicos sobre as realizações do Conselho junto aos profissionais;
- ✓ Promover curso de Chefia e Liderança para o Sistema Cofen-Conselhos

Regionais de Enfermagem;

- ✓ Ampliar parceria com outros Conselhos Profissionais de Saúde, na construção de uma agenda de ações em matérias de interesse da área de Saúde;
- ✓ Criar parceria com instituições de saúde desenvolvendo estratégias de informação para esclarecer o papel do Conselho Regional na defesa dos direitos e dos deveres dos profissionais de enfermagem;
- ✓ Avaliar o Coren-TO junto aos profissionais inscritos;
- ✓ Aumentar a credibilidade do Coren-TO junto aos profissionais de enfermagem;
- ✓ Realizar peças publicitárias que valorizem a qualidade da formação dos profissionais de enfermagem;
- ✓ Criar um banco de empregos para os profissionais de enfermagem em parceria com as instituições de saúde;
- ✓ Atuar em consultoria para implantação de protocolos clínicos e atos normativos dos profissionais de enfermagem, nas organizações públicas e privadas de saúde;
- ✓ Elaborar decisões para disciplinar o exercício profissional de enfermagem no Estado;
- ✓ Convocar audiência pública para debater com a categoria questões de relevância para a enfermagem;
- ✓ Enviar a cada profissional, anualmente, a prestação de contas detalhada de todas as despesas do Conselho Regional;
- ✓ Realizar Diagnóstico das Instituições hospitalares e Secretarias Municipais de Saúde sobre a aplicação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE);
- ✓ Realizar, por meio do Departamento de Fiscalização, um diagnóstico nas entidades de saúde e atuar junto ao Ministério Público para a despecarização do trabalho profissional de enfermagem.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, entendemos que a evolução do Plano Plurianual apresenta coerência com o planejado originalmente, já em processo finalístico de execução e em consonância com a legislação vigente (s.m.j.).

É o Parecer.

Palmas – TO, 21 de janeiro de 2021.


Roseliane Pereira Amaral
Controladora
Coren-TO